



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Revogada pela Resolução nº 309/21 – CIB/RS**

**~~RESOLUÇÃO Nº 211/21 – CIB/RS~~**

A ~~Comissão Intergestores Bipartite/RS~~, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

~~o Ofício nº 141/2021/DESF/SAPS/MS Remessa de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos, do Ministério da Saúde;~~  
~~o fato de o Ministério da Saúde ainda não ter disponibilizado o certificado de aprovação da ANVISA para uso das máscaras KN95 em questão;~~  
~~a pactuação realizada na Reunião Extraordinária da CIB/RS, de 28/07/2021.~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** – Aprovar a proposta de distribuição de 703.760 unidades das máscaras KN95 (doadas pelo Ministério da Saúde) para os municípios do Rio Grande do Sul, considerando para tanto o repasse do quantitativo disponível no estoque da SES/RS, relativo aos seguintes lotes e especificações: CHICCOOL, fabricado por Megasoft (China) Co.,Ltd /LOTE: 20200422 / LOTE 20200427 / LOTE 20200330; RESPIRATION MASK KN95 fabricado por Zhejiang Jinlan Medical Technology Co., Ltd /LOTE: 20200527 /LOTE 20200525 /202004A; e FOLDING PROTECTIVE MASK, fabricado por Queshan Golden Valvet Pharmaceutical Technology Co.,Ltd / LOTE:20200330.~~

~~**Art. 2º** – Orientar os municípios que as máscaras KN95, dos lotes citados acima, sejam distribuídas a profissionais de saúde que não exerçam suas atribuições assistindo diretamente aos pacientes com Covid-19 nas unidades hospitalares (conforme orientação do Ofício nº 141/2021/DESF/SAPS/MS), ou em outras instituições assistenciais.~~

~~**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.~~

Porto Alegre, 29 de julho de 2021.

~~ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS~~

**\*Republicada por alteração:**